

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 020190/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar aquisição do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa eletrônica é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e calibração de 02 (dois) Equipamentos Datalogger utilizado pelas equipes de controle de perdas do SAAE, no município de Mogi Mirim / SP, conforme **Termo de Referência**, contido no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO / CONHECIMENTO: 24/05/2024 à 28/05/2024

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 28/05/2024.

LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: às 07h55min do dia 29/05/2024.

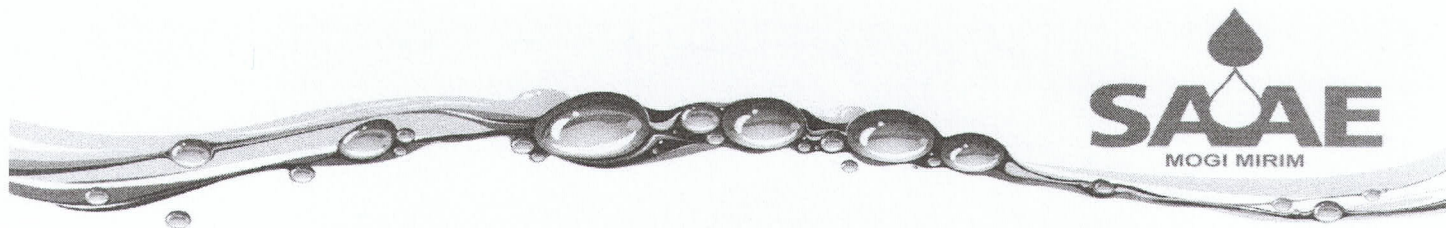
FASE DE LANCES: às 08 horas até às 14h do dia 29/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A proposta de preço readequada da proponente vencedora deverá ser encaminhada através do e-mail: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, preferencialmente até às 17:00hs do dia útil seguinte após o encerramento da disputa de lances ocorrida na plataforma utilizada pelo SAAE.

ENDEREÇO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-309.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.



DA PROPOSTA: A empresa vencedora da disputa deverá apresentar declaração ou comunicado de que atende a todas as qualificações mínimas para atendimento aos requisitos deste aviso de dispensa de licitação e seu anexo, bem como na proposta constar todos os dados cadastrais necessários de faturamento.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.

COMPÕEM ESTE AVISO: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES.

1.1 – O presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica se encontra disponível no sitio oficial do SAAE – Mogi Mirim / SP, ou seja, www.saaemogimirim.sp.gov.br, ir na Aba **"LICITAÇÕES"** e clicar em **"CONSULTA EDITAIS"**, e depois clicar em **"EDITAIS"** e clicar em **"Enviar"**.

1.2 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme preceitua o TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO I – DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3 – Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa Eletrônica deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização no período de divulgação / conhecimento que compreende os dias 24/05/2024 até o dia 28/05/2024, pelo site www.saaemogimirim.sp.gov.br, através da Aba **"PROTOCOLO"**.

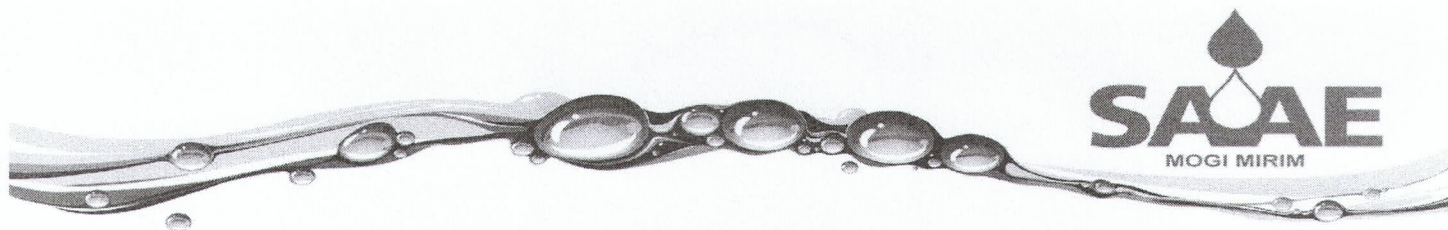
1.4 – Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos e nem respondidos.

1.5 – A fase de lances ocorrerá através do Portal "Novo Licitações-e" do Banco do Brasil, que poderá ser acessada através do site licitacoes-e2.bb.com.br do Banco do Brasil, na Aba **"Área do Cliente"**.

1.6 – Para acesso ao Portal, os interessados em participar da disputa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

1.7 – O credenciamento do junto ao Portal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do certame a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

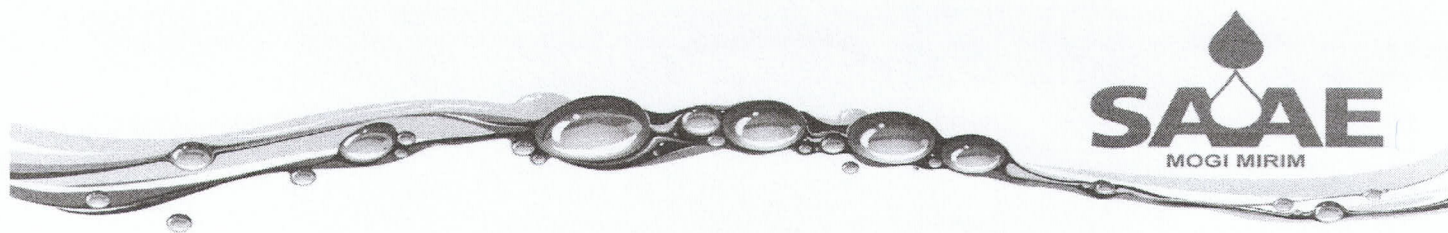
2.2.6 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 – O impedimento de que trata o subitem "2.2.3" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens "2.2.1" e "2.2.2" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 – O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO.

3.1 – A entrega dos equipamentos devidamente calibrados, conforme termo de referência, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra / nota de empenho.

3.2 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item na Sede Administrativa do SAAE localizada na Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114 – Centro – Mogi Mirim – SP, CEP. 13800-309 (Próximo ao Estádio Vail Chaves).

3.3 – As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08:00h às 14:00hs, e se possível, a entrega deverá ser recebida pelos servidores do SAAE Iris Antônio ou Adilson César de Oliveira ou outro funcionário / jovem aprendiz autorizado pelo setor de almoxarifado.

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

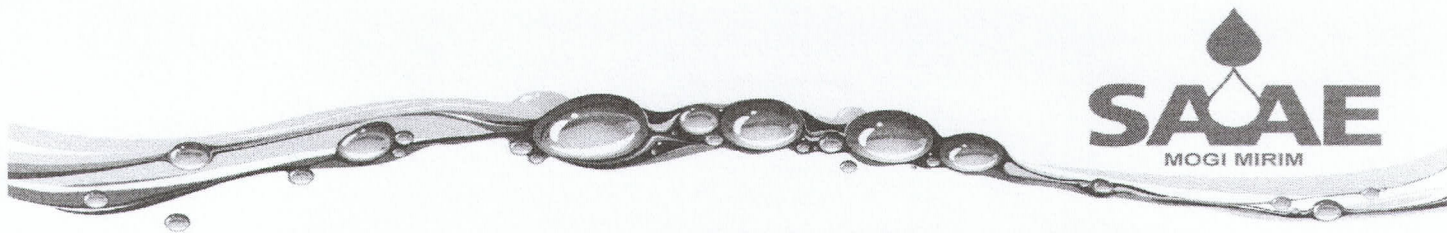
4.1 – Valor total máximo do item referente ao objeto será conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total Máximo da Contratação
01	02	Unid.	Serviços Técnicos Profissionais para Calibração de 02 Equipamentos Datalogger Lolog LL/Vista, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.140,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 – A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal (DANFE) dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com a ordem de compras / nota de empenho, sendo que, o SAAE – Mogi Mirim efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após ao recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



5.3 – O SAAE – Mogi Mirim efetuará pagamento através de TED ou Boleto Bancário. Em caso de TED, a proponente vencedora deverá mencionar os dados bancários completos para pagamento em campo próprio na DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Máximo Estimado
2025	031201.1751230024.206	3.3.90.39.00	4 - Tesouro	R\$ 1.140,00

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

7.1 – No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 – Contiverem vícios insanáveis;

7.2.2 – Não obedecerem às especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência – ANEXO I deste aviso de dispensa de licitação;

7.2.3 – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçado estimado para a contratação / aquisição;

7.2.4 – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de dispensa de licitação, desde que insanável.

8 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

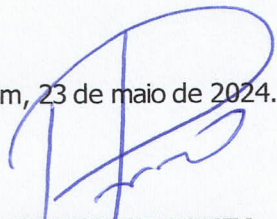
8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Mogi Mirim, 23 de maio de 2024.



PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em calibração de 02 (dois) Equipamentos Datalogger Lolog LL/Vista.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de instauração de processo para a contratação de empresa especializada em calibração de 02 (dois) Equipamentos Datalogger Lolog LL/Vista, que é uma ferramenta excelente para serviços rápidos que necessitam investigações de locais com reclamação de conta de água, falta de água e monitoramento por períodos curtos no dimensionamento de redes de abastecimento de água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: O objeto já é utilizado pelo Setor de Manutenção, com excelente desempenho.

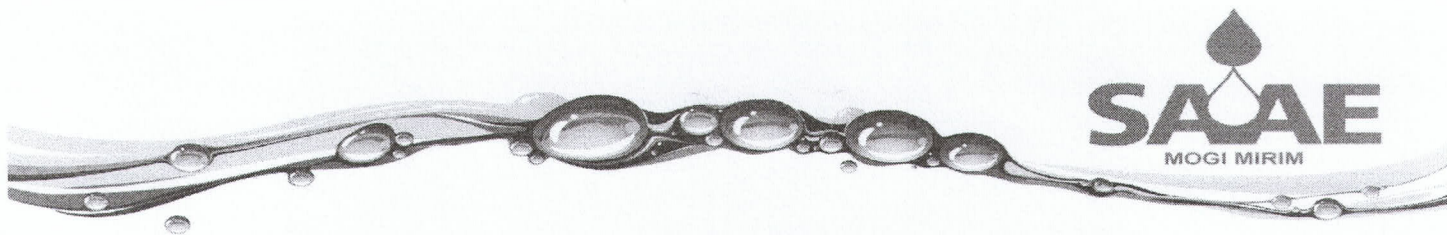
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A empresa é responsável pelo descarregamento dos materiais, possuindo todos os equipamentos necessários para tal, cabendo unicamente ao SAAE – Mogi Mirim indicar o local do descarregamento.

5. LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114 – Centro – Mogi Mirim/SP. Todos os custos decorrentes do descarregamento dos materiais ficarão por conta e risco do fornecedor. Desta forma, isso deverá ser comunicado a transportadora responsável pela entrega do material.

6. MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto será entregue de uma única vez. Após a entrega total do material, a contratação estará concluída.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O Coordenador do Setor de Manutenção de Água, Sr. Adilson Cesar de Oliveira, será o Gestor e o Fiscal da aquisição, ficando a seu encargo o recebimento, conferência e aceite da Nota Fiscal, bem como, dar início ao processo de tramitação da nota fiscal a qual passará a ser de responsabilidade do setor de almoxarifado.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material entregue / posto no SAAE – Mogi Mirim.



9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O valor global inicial do processo foi apurado através de pesquisa de mercado, inclusive foram feitos contatos com empresas de calibração, encontradas em endereços eletrônicos, porém, em 03 (três) tentativas, as mesmas informaram que não atendem o equipamento, inclusive, os valores encontrados no site painel de preços e em sites de outros órgãos públicos, será definido após a realização da dispensa eletrônica e divulgação no sítio oficial do SAAE e/ou outros, e for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: A obtenção dos preços ocorreu através de pesquisa realizada presencialmente no comércio local, consulta via internet e banco de preços, os quais estão anexos a este termo de referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2025	031201.1751230024.206	3.3.90.39.00	4 – Próprio	R\$ 1.140,00

12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Contratação de empresa especializada em calibração de 02 (dois) Equipamentos Datalogger Lolog LL/Vista, com troca de bateria.

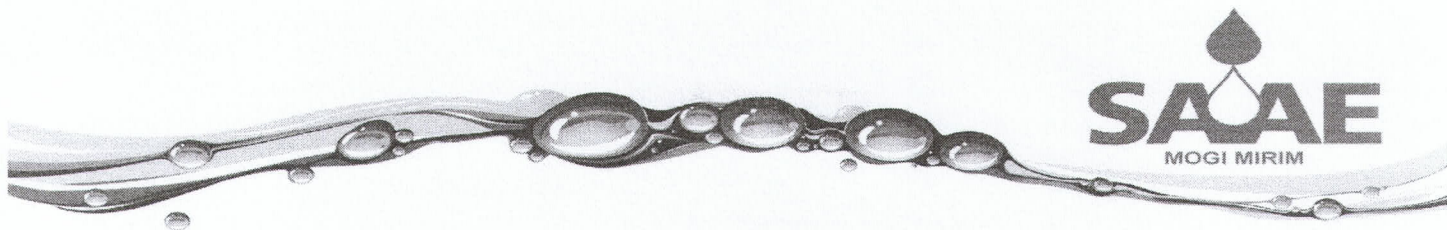
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- ✓ **Prazo de Pagamento:** até 30 dias a partir do recebimento do material e após aceite da nota fiscal eletrônica.
- ✓ Favor informar os dados bancários completos para pagamento via TED ou emitir o boleto bancário e encaminhar juntamente com a nota fiscal eletrônica.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



14.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

14.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Condições Gerais

Os materiais deverão ser entregues acompanhados de sua respectiva via da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).

O material que não estiver de acordo com o solicitado no orçamento, o SAAE se reserva no direito de devolver totalmente o material, ficando todos os custos da devolução por conta do fornecedor.

A garantia dos materiais é de no mínimo 06 meses;

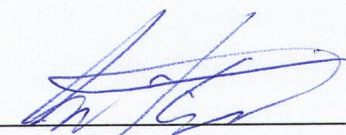
Prazo de prestação do serviços: 20 dias a partir da posse dos equipamentos;

Caso seja necessário a troca dos materiais a contratada deverá proceder a troca dos materiais em até 30 dias úteis, sem nenhum custo para o SAAE – Mogi Mirim;

Caso seja necessário a realização de manutenção e/ou assistência técnica todos os custos para retirada e devolução dos materiais ficarão por conta da contratada. O prazo para devolução dos materiais ao SAAE – Mogi Mirim será de no máximo 05 dias úteis a partir da retirada dos materiais na autarquia.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente.



Adilson Cesar de Oliveira
Coordenador de Setor

(19) 3105-0142

adilson.oliveira@saaemogimirim.sp.gov.br